

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS Ata da 28ª reunião, realizada em 3 de maio de 2010

1 Em 3 de maio de 2010, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo 3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o 4 presidente José Claudio Junqueira Ribeiro, Fernando Antônio Cardoso, Heloisa 5 Cristina Notini Greco, Sídon Clévio Etrusco, Valmir José Fagundes, Carlos Alberto 6 de Freitas, Guilherme da Silva Oliveira, Paula Meireles Aguiar, Maria Dalce Ricas, 7 Ronaldo Luiz Rezende Malard e Carlos Eduardo Ferreira Pinto. Assuntos em pauta. 1) 8 EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional 9 Brasileiro. 2) ABERTURA. O presidente José Claudio Junqueira Ribeiro declarou 10 aberta a 28ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. 3) 11 COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Conselheira Maria Dalce Ricas: "Eu 12 comunico que a Supram dispensou de licenciamento – pelo menos foi o que nos 13 chegou – um empreendimento gigantesco da Aeronáutica, em Lagoa Santa. Em se 14 tratando das considerações de praxe quanto à região, e considerando que esse 15 empreendimento deverá levar para a região, segundo também a denúncia, em torno de 16 mais de 5.000 pessoas, nós solicitamos esclarecimento formal do porquê da dispensa 17 da necessidade de licença." 4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. 18 Aprovada por unanimidade a ata da 27ª reunião da Unidade Regional Colegiada do 19 Rio das Velhas, realizada em 5 de abril de 2010, com alteração da manifestação da 20 conselheira Paula Meireles Aguiar, nas linhas 175 e 180, item Assuntos Gerais. Nova 21 redação apresentada pela conselheira: "Eu registro que, na proposta a ser avaliada pelo 22 Sisema sobre a regulamentação de critérios e procedimentos para anuência prévia a 23 licenciamentos ambientais por parte dos conselhos consultivos, seja definido um prazo 24 para manifestação dos mesmos, tendo em vista que boa parte desses conselhos reúne-25 se com pouca periodicidade." 5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA 26 PRÉVIA **LICENÇA CONCOMITANTE COM** DE **INSTALAÇÃO** 27 CONCEDIDA AD REFERENDUM. 5.1) Renato Antônio Menezes de Almeida. 28 Bairro Residencial Victoria II. Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou Santa/MG. 29 predominantemente residenciais. Lagoa COPAM/PA 30 **18653/2008/001/2009** conselheira **Relatora:** Maria **Dalce** Ricas. 31 referendada nos termos do parecer técnico e controle processual, por voto de maioria, 32 com voto contrário da relatora. A URC deliberou ainda, por consenso, que o parecer 33 da relatora deverá ser encaminhado para a Supram Central Metropolitana, para ser 34 considerado em suas análises sobre licenciamentos na região. 6) PROCESSO 35 ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CONCEDIDA AD 36 REFERENDUM. 6.1) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas 37 Gerais (Codemig). Centro Administrativo de Minas Gerais. Prestação de outros

38 serviços não listados ou não classificados. Belo Horizonte e Vespasiano/MG. 39 COPAM/PA 01049/2007/003/2009. Relatores: conselheiros Carlos Eduardo 40 Ferreira Pinto, Maria Dalce Ricas e Heloisa Notini Greco. Licença referendada nos 41 termos do parecer técnico e controle processual, por voto de maioria, com voto 42 contrário da relatora Maria Dalce Ricas e inclusão de condicionante e recomendação, 43 conforme descrito a seguir: - Condicionante: "Manter a identificação 'Água não 44 potável' nos pontos de tomada de água bruta para a irrigação dos jardins que 45 compõem o projeto paisagístico. Prazo: no período de utilização de água bruta para 46 irrigação."; - Recomendação: "Que o Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto 47 Estadual de Florestas (IEF) destine para a implantação do Sistema de Áreas Protegidas 48 (SAP) do Vetor Norte o valor referente à compensação ambiental do artigo 36 da lei 49 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) previsto para este 50 empreendimento." Declaração de voto - Relatora Maria Dalce Ricas: "Quanto a ser 51 contrária, eu já explicitei, é porque eu considero um descumprimento de 52 condicionantes ou compromisso. No que se refere à proposta do Carlos Eduardo 53 (recomendação aprovada pela URC), eu não quero sair daqui como 'bruxa malvada', 54 inclusive porque a criação do SAP se deveu muito à luta da própria Amda. Então, não 55 sou contra, absolutamente. O que eu quero dizer antecede a qualquer questão de 56 compensação e compromisso, inclusive financeiro, do governo de implantar o SAP. 57 Por diversas vezes, o secretário José Carlos Carvalho declarou a existência de R\$ 200 58 milhões destinados a sua implantação." 7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE 59 LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 7.1) Cemig Geração e Transmissão 60 S.A. Sistema de transmissão regional centro. Linhas de transmissão de energia e 61 subestações elétrica. Vários municípios. de energia 62 10332/2006/001/2007. Relatores: conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, 63 Maria Dalce Ricas e Paula Meireles Aguiar. Licença concedida por unanimidade 64 nos termos do parecer técnico e controle processual, com a inclusão das 65 condicionantes listadas no parecer conjunto dos relatores Carlos Eduardo Ferreira 66 Pinto e Paula Meireles Aguiar e no parecer da relatora Maria Dalce Ricas. Aprovada 67 alteração nas condicionantes que determinam o encaminhamento de relatório à URC: -68 o envio de relatório deverá ser feito à Supram Central Metropolitana. A Unidade 69 Regional Colegiada deliberou ainda alteração do prazo de atendimento da 70 condicionante 3 do parecer técnico da Supram: - Aprovado: "60 (sessenta) dias após 71 manifestação da Advocacia Geral do Estado (AGE) no que se refere à retroatividade 72 da compensação ambiental da lei do SNUC." 8) PROCESSO ADMINISTRATIVO 73 DE INCLUSÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO **Internacional Tancredo Neves** 74 CORRETIVA. 8.1) Infraero. Aeroporto **Confins** Santa/MG. COPAM/PA 75 (Aeroporto Confins). e Lagoa 76 001786/2003/001/2003. Relatores: conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, 77 Paula Meireles Aguiar, Sérgio Rezende e Marco Aurélio Moreira. Deliberada por 78 unanimidade a inclusão da condicionante relativa à compensação ambiental prevista 79 na lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), nos termos do 80 parecer técnico e controle processual. A conselheira Paula Meireles Aguiar se absteve

81 de votar. <u>Declaração de voto – Conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard</u>: "Eu queria 82 registrar por que estou votando a favor. Não é me baseando no parecer da AGE. Estou 83 me baseando por ser uma obra que foi feita e houve um grande impacto ambiental, 84 que é um aeroporto, em toda a região. É uma região que realmente é delicada. Então 85 estou votando pela inclusão da condicionante pelo grande impacto que o aeroporto 86 provocou naquela região." 9) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA 87 DE OPERAÇÃO CONCEDIDA AD REFERENDUM. 9.1) SPE São Gonçalo 88 Energia S.A. PCH São Gonçalo. Barragem de geração de energia hidrelétrica. 89 São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. COPAM/PA 00407/2000/003/2009. Licença 90 referendada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. 10) 91 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE 92 COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 10.1) Vale S.A. (ex-Ferteco Mineração S.A. 93 / ex-Companhia de Mineração Serra da Moeda). Complexo Minerador de rejeito / estéril. Ouro Preto/MG. **Pilhas** de 95 **15195/2007/068/2009**, **DNPM 930.925/2005**. Processo retirado de pauta conforme 96 orientação da Supram, por não ter sido publicado o EIA/RIMA. 11) PROCESSO 97 ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 11.1) Cilave Minas 98 Beneficiamento Textil Ltda. Outras formas de tratamento ou de disposição de 99 resíduos não listadas ou não classificadas. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 100 00349/2001/002/2009. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer 101 técnico e controle processual. 12) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE 102 LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Recitec - Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. 103 Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não 104 classificadas. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 00020/2000/058/2010. Licença 105 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. 12.2) 106 Recitec - Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. - Unidade de mistura e pré-107 condicionamento de resíduos para co-processamento em fornos de clínguer. 108 COPAM/PA 00020/2000/054/2009. Pedro Leopoldo/MG. Licença concedida por 109 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. 12.3) Holcim 110 (Brasil) S.A. Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-111 processamento em fornos de clínquer. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 112 00300/1999/073/2010. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer 113 técnico e controle processual. 12.4) Recuperadora de Metais Minas Gerais Ltda. 114 Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Belo Horizonte/MG. COPAM/PA 115 20202/2008/001/2010. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer 116 técnico e controle processual. 12.5) Mineração Serras do Oeste Ltda. (MSOL). 117 Unidade Caeté/MG. de **Tratamento** de Minerais. COPAM/PA 118 10022/2003/009/2010, DNPM 807.959/1976. Licença concedida por unanimidade 119 nos termos do parecer técnico e controle processual. 12.6) Vale S.A. Lavras e 120 Extrações. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Barão 121 de Cocais/MG. COPAM/PA 00395/1998/029/2009, DNPM 84702/1935. Licença 122 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. 12.7) Transporte rodoviário 123 **Transportes** Ltda. de resíduos IM

124 Matozinhos/MG. COPAM/PA 1256/2003/002/2010. Licença concedida unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. 13) PROCESSO 126 ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 13.1) Sila 127 do Brasil Ltda. Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, 128 ferroviários e aeronaves. Contagem/MG. COPAM/PA 00111/1998/003/2009. 129 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle 130 processual. 14) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVALIDAÇÃO DA 131 LICENCA DE OPERAÇÃO. 14.1) General Electric do Brasil Ltda. Fabricação 132 de disjuntores termo-magnéticos, e demais atividades da indústria de material equipamentos 133 eletroeletrônico, inclusive de iluminação. Contagem/MG. 134 COPAM/PA 00060/1993/001/2009. Licença revalidada por unanimidade nos termos 135 do parecer técnico e controle processual, com alterações de condicionante, aprovadas 136 com as seguintes redações: - Condicionante 1: "O empreendedor deverá apresentar o 137 Programa de Geração de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) à Supram Central 138 Metropolitana. Prazo: 30 (trinta dias)"; – Condicionante 4: "(Anexo II - Frequência: A 139 cada 2 (dois) anos. Inicio até 90 (noventa) dias após a concessão da revalidação da 140 Licença de Operação)"; - Condicionante 5: "Apresentar estudo avaliando o nível de 141 contribuição das emissões de ruído da empresa para o nível de sonoridade na região, a 142 partir de monitoramento, considerando as atividades paralisadas e em funcionamento. 143 Prazo: 90 (noventa) dias". A URC deliberou ainda que, de acordo com o estudo 144 apresentado, a Supram deverá emitir um ofício autorizando a medição, no item 1 do 145 anexo II, em apenas três pontos, excluindo-se o ponto 1, "em frente ao 146 empreendimento". 15) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO 147 DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA. 15.1) Dnit -148 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Implantação do anel 149 viário de Belo Horizonte. Pavimentação, terraplenagem e construção de estradas. 150 Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG. COPAM/PA 01661/2002/001/2002. 151 Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e 152 controle processual. 16) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO 153 DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM 154 LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 16.1) Companhia Nacional de Cimentos - CNC 155 (ex-Nacional Empreendimentos Participações Ltda. Fabricação de cimento. Sete 156 Lagoas/MG. COPAM/PA 08227/2006/001/2006. Prorrogação de prazo concedida 157 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. 17) 158 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 159 CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 160 17.1) Perdigão S.A. Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios. 161 Sabará/MG. COPAM/PA 0087/1982/007/2008. Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. 18) PROCESSO 163 ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA OPERACÃO. **18.1**) Multitécnica 164 **DE Industrial** Ltda. Aparelhamento, 165 beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não 166 associados à extração. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 00403/1997/008/2002.

167 Aprovados por unanimidade o parecer técnico e controle processual. 19) PROCESSO 168 ADMINISTRATIVO DE AUTO DE INFRAÇÃO. 19.1) GSL Metalurgia Ltda. 169 Fabricação de estruturas metálicas e artefatos trefilados de ferro, aço e de metais 170 não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusive móveis. Sabará/MG. 171 COPAM/PA 212/1997/002/2005, AI 2218/2005. A Unidade Regional Colegiada do 172 Rio das Velhas deliberou por unanimidade a aplicação de multa no valor de R\$ 173 26.603,56 pela infração tipificada como gravíssima, nos termos dos pareceres técnico **ADMINISTRATIVOS** 174 iurídico. **PROCESSOS PEDIDO** DE 175 RECONSIDERAÇÃO. 20.1) Posto Supremo Ltda. Comércio varejista de 176 combustível. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 02211/2001/002/2005, AI 2166/2005. 177 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico da FEAM. 20.2) Cosimat Siderúrgica 178 de Matozinhos Ltda. Produção de ferro gusa. Matozinhos/MG. COPAM/PA 179 039/1980/007/2006, AI 3348/2005. Processo baixado em diligência para que seja 180 apresentado na próxima reunião um histórico do licenciamento da empresa, 181 informando se possui ou não a Licença de Instalação e em que condições foi 182 concedida a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF); deverá ser verificada 183 também pela Supram a situação de regularização do empreendimento, considerando 184 que o processo teria sido protocolado em 2006 no órgão ambiental e estaria 185 paralisado, aguardando a anuência do Ibama. 20.3) Industrial Salles & Kadoura Lavanderia industrial. Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA 186 **Ltda.** 187 **055/1988/001/2005, AI 3104/2005**. Pedido de reconsideração indeferido por 188 unanimidade nos termos do parecer jurídico. 20.4) J2W Indústria e Comércio de 189 Espumas e Colchões Ltda. Indústria e comércio de colchões. Sabará/MG. 190 COPAM/PA 202/2000/002/2002, AI 091/2002. Pedido de reconsideração indeferido 191 por unanimidade nos termos do parecer jurídico. 20.5) Calcinação Vila Rica Ltda. 192 Beneficiamento de escória. Matozinhos/MG. COPAM/PA 2621/2002/002/2003, AI 193 299/2003. Pedido de reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do 194 parecer jurídico. 20.6) Itambé - Cooperativa Central dos Produtores Rurais de 195 Minas Gerais. Laticínio. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 034/1985/008/2000, AI 196 196/2000. Pedido de reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do 197 parecer jurídico. 20.7) Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. Disposição final de 198 resíduos sólidos urbanos. Santa Bárbara/MG. COPAM/PA 20556/2005/001/2005, 199 AI 15531/2005. Pedido de reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do 200 parecer jurídico. 20.8) Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG. Depósito de lixo. 201 Jequitibá/MG. COPAM/PA 12665/2005/001/2005, AI 15133/2005. Pedido de 202 reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico. 20.9) 203 Prefeitura Municipal de Baldim. Depósito de lixo. Baldim/MG. COPAM/PA 204 17261/2005/001/2005, AI 15275/2005. Pedido de reconsideração indeferido por 205 unanimidade nos termos do parecer jurídico. 20.10) Prefeitura Municipal de Bom 206 Jesus do Amparo. Depósito de lixo. Bom Jesus do Amparo/MG. COPAM/PA 207 17269/2005/001/2005, AI 15283/2005. Pedido de reconsideração indeferido por 208 unanimidade nos termos do parecer jurídico. 20.11) Prefeitura Municipal de 209 Corinto. Depósito de lixo. Corinto/MG. COPAM/PA 20603/2005/001/2005, AI

210 **15578/2005**. Pedido de reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do 211 parecer jurídico. 20.12) Prefeitura Municipal de Jaboticatubas. Depósito de lixo. 212 Jaboticatubas/MG. COPAM/PA 00028/1978/003/2006, AI 2197/2006. Deliberado 213 por unanimidade o arquivamento do processo, nos termos do parecer jurídico, 214 aprovado integralmente. 21) ASSUNTOS GERAIS. Proposta de resolução do 215 Conama. O presidente José Claudio Junqueira Ribeiro informou que é relator, no 216 Conama, de uma proposta de resolução através da qual o Ministério de Meio 217 Ambiente propõe a exigência de autorização do órgão gestor, mediante apresentação 218 de estudos ambientais, para a concessão de licenciamento em áreas de entorno de 219 unidades de conservação de proteção integral e em áreas de proteção ambiental. "Os 220 representantes dos Estados da região Sudeste fizeram uma proposta de substitutivo e vamos tentar mudar isso. Do jeito que está já está complicado, imaginem se isso ainda 222 for aprovado", destacou. O conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard, que também é 223 membro do Conama, informou que passou as propostas apresentadas no conselho 224 nacional para os conselheiros do COPAM e do Conselho Consultivo da APA Sul, para 225 que possam enviar suas contribuições. Semana do Meio Ambiente. O presidente José 226 Claudio Junqueira Ribeiro comunicou que o Sisema irá realizar a "Semana do Meio 227 Ambiente", de 8 de maio a 8 de junho, no Centro Mineiro de Referência de Resíduos, 228 e que o encerramento será feito em 13 de junho, com apresentação da Orquestra Minas 229 Filarmônica do Estado de Gerais, Barragem Santa na 230 ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente 231 José Claudio Junqueira Ribeiro declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta 232 ata. 233

APROVAÇÃO DA ATA 234

235

236

237

Presidente José Claudio Junqueira Ribeiro 238